# Diário Oficial




# Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano IV | Edição 329

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


| | |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU** | **3** |
| **Atos Oficiais** | **3** |
| **Decretos** | **3** |
| **Portarias** | **4** |
| **Licitações e Contratos** | **4** |
| **Errata** | **4** |
| **Extrato** | **4** |



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

# PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 2.327
### DE 30 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a prorrogação da concessão do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar, criada pela Lei Municipal 2.124/2020 e dá outras providencias.*

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a extensão da suspensão das aulas em virtude da pandemia pelo vírus Covid-19;

Considerando a consequente necessidade de fornecimento de mais uma parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar, criada pela Lei Municipal n. 2.124/2020;

Considerando que referida Lei autorizou o Executivo Municipal a estender por Decreto a concessão do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar;

Considerando os termos do Decreto 2.237/2020 que regulamentou o fornecimento do auxílio alimentação escolar;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica determinado o pagamento de mais uma parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar no valor de R$ 60,00, autorizados pela Lei Municipal 2.124/2020.

Artigo 2º. O fornecimento de mais uma parcela se dará através do Cartão Alimentação já entregue, obedecida as mesmas regras e critérios do Decreto 2.237/2020.

Artigo 3º. A parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu, autorizada no presente Decreto, será paga aos alunos matriculados no sistema municipal de ensino de Guapiaçu até o dia 05 de março de 2021.

Artigo 4º. Os alunos que eventualmente não possuam o Cartão Alimentação, deverão retirá-los na unidade escolar correspondente ao local em que estão matriculados, obedecido os mesmos prazos e mesmas regras do Decreto 2.237/2020.

Artigo 5º. O crédito inserido no Cartão Alimentação ficará disponível para utilização por 90 dias a contar da data em que o valor for creditado.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo sem utilização do crédito, o saldo retornará aos cofres públicos.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 30 de Março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 2.328
### DE 05 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre a prorrogação da concessão do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar, criada pela Lei Municipal 2.124/2020 e dá outras providencias.*

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a extensão da suspensão das aulas em virtude da pandemia pelo vírus Covid-19;

Considerando a consequente necessidade de fornecimento de mais uma parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar, criada pela Lei Municipal n. 2.124/2020;

Considerando que referida Lei autorizou o Executivo Municipal a estender por Decreto a concessão do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar;

Considerando os termos do Decreto 2.237/2020 que regulamentou o fornecimento do auxílio alimentação escolar;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica determinado o pagamento de mais uma parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu em substituição a merenda escolar no valor de R$ 60,00, autorizados pela Lei Municipal 2.124/2020.

Artigo 2º. O fornecimento de mais uma parcela se dará através do Cartão Alimentação já entregue, obedecida as mesmas regras e critérios do Decreto 2.237/2020.

Artigo 3º. A parcela do auxílio alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guapiaçu, autorizada no presente Decreto, será paga aos alunos matriculados no sistema municipal de ensino de Guapiaçu até o dia 05 de abril de 2021.

Artigo 4º. Os alunos que eventualmente não possuam o Cartão Alimentação, deverão retirá-los na unidade escolar correspondente ao local em que estão matriculados, obedecido os mesmos prazos e mesmas regras do Decreto 2.237/2020.

Artigo 5º. O crédito inserido no Cartão Alimentação ficará

disponível para utilização por 90 dias a contar da data em que o valor for creditado.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo sem utilização do crédito, o saldo retornará aos cofres públicos.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 de Abril de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

## Portarias

**PORTARIA N.º 21.216**
**DE 29 DE MARÇO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Adriana Oliveira Araujo Matos, RG: 26.672.568-X, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 29.03.2021, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria nº 14.872 de 22.06.2015, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 à 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.217**
**DE 31 DE MARÇO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor III Apoio – Língua Portuguesa;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica a partir de 31.03.2021, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor III Apoio – Língua Portuguesa, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

| Cont. | Nome | RG | Função |
|---|---|---|---|
| 62/2021 | Jozivani Maria dos Santos | 35.482.855-1 | Professor III Apoio – Língua Portuguesa |

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 31 de março de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

## Licitações e Contratos

## Errata

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Errata de publicação realizada no diário oficial do município, referente ao convite 001/2021, processo licitatório 024/2021, edição n. 328, em 01/04/2021, página 4, onde se lê “Contratada: PÁTTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. – EPP, leia-se “Contratada: RAMALHO BOSSO & BOSSO ASSESSORIA LTDA. – ME”.

Data: 05/04/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**
**MODALIDADE: PREGÃO Nº 0029/21**
**ATA DE REGISTRO Nº: 027/21**
**PROCESSO Nº: 000042/21**
**CONTRATO Nº: 0061/21**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 29.545,60 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Validade: 05/04/2021 A 05/04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**MODALIDADE: PREGÃO Nº 0029/21**
**ATA DE REGISTRO Nº: 027/21**
**PROCESSO Nº: 000042/21**
**CONTRATO Nº: 0063/21**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 38.651,46 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Validade: 05/04/2021 A 05/04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 005**
**CONTRATO N. 28/2017.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: IMPERIO'S URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE JARDINAGEM, CAPINA, ROÇADA, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS), LIMPEZA DE LOGRADOUROS, DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONGÊNERES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.

VIGÊNCIA: 28/03/2021 A 28/06/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**MODALIDADE: PREGÃO Nº 0029/21**
**ATA DE REGISTRO Nº: 027/21**
**PROCESSO Nº: 000042/21**
**CONTRATO Nº: 0064/21**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: GUSTAVO NICOLINO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 50.962,10 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Validade: 05/04/2021 A 05/04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**MODALIDADE: PREGÃO Nº 0029/21**
**ATA DE REGISTRO Nº: 027/21**
**PROCESSO Nº: 000042/21**
**CONTRATO Nº: 0062/21**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 65.552,30 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Validade: 05/04/2021 A 05/04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITAMENTO**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002**
**CONTRATO Nº 165/2019**
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
**PROCESSO Nº 165/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: BLASQUE E BLASQUE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA O MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LEANDRO MARIANO DA SILVA – PRESIDENTE

**EXTRATO DE ADIMENTO**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**
**CONTRATO Nº 008/2020**
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
**PROCESSO Nº 163/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: THV SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de varrição manual de vias e áreas públicas, com coleta, armazenamento e destinação final dos resíduos coletados no processo de varrição de vias e áreas públicas.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R$ 1.030.076,08 (um milhão trinta mil e setenta e seis reais e oito centavos)

Comissão Permanente de Licitações

Leandro Mariano da Silva – Presidente

**EXTRATO DE ADIMENTO**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**
**CONTRATO Nº 028/2020**
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
**PROCESSO Nº 009/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTOS DE TAXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LEANDRO MARIANO DA SILVA – PRESIDENTE

**EXTRATO DE ADIMENTO**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**
**CONTRATO Nº 074/2020**
**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
**PROCESSO Nº 017/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de concentradores de oxigênio e recarga de cilindro de oxigênio para os setores da saúde do município de Guapiaçu/SP.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

VALOR: R$ 24.250,90 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos)

Comissão Permanente de Licitações

Leandro Mariano da Silva – Presidente